

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 397/2012 – CIB

Goiânia, 06 de dezembro de 2012.

Aprova a reprogramação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Município de Amorinópolis.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 3 - Resolução CIB nº 222/2010, de 23 de setembro de 2010; e
- 4 - Inciso IX, Art. 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária do dia 06 de dezembro de 2012, Reprogramação dos recursos de Vigilância em Saúde, do município de Amorinópolis, para reforma de instalações prediais que abrigará a sede da VISA Municipal e Gerência de Endemias, com recursos remanejados do Bloco de Vigilância em Saúde do PFVISA, conforme Termo Aditivo nº 01/2012.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS